



## PORTARIA Nº 092 – REITOR/2014

Instaura Processo Administrativo  
Disciplinar, nomeia Comissão  
Processante e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

O Memorando n. 205/Direção CCH/2014, datado de 02 de junho de 2014, e seus anexos,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo acadêmico **H.S.L.C.**, matrícula n. 0215907, tipificadas nos incisos I, II e III do art. 142 e inciso III do artigo 143, ambos do Regimento Geral da Unimontes, estando sujeito às penas previstas no inciso II do artigo 141 e inciso II do artigo 144 do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **José Wilson Fonseca Cambuy**, MASP 1003192-0, Professor de Educação Superior, que a presidirá, **João Luiz de Almeida**, MASP 1045754-7, vogal e, **Sânzio de Castro Lopes**, MASP 1046806-4, secretário, todos servidores efetivos e integrantes do Quadro da Unimontes.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 11 de junho de 2014.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR